



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3671	
25/09/2013	
RUBRICA	FOLHAS
49	

MENSAGEM/793

Rio Grande, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 116, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 513.738,08.**

O presente Projeto de Lei visa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação do valor necessário para custear despesas com manutenção de diversas ruas do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 513.738,08.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender despesas com manutenção de diversas ruas do município, no valor de **R\$ 513.738,08 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais com oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1119	183	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	55.828,09
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1135	2423	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	307.412,10
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1136	3087	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.497,89
<b>TOTAL</b>						<b>513.738,08</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos: **1119 – CIDE**, no valor de **R\$ 55.828,09 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais com nove centavos)**; **1135 – AÇÕES PETROBRAS**, no valor de **R\$ 307.412,10 (trezentos e sete mil, quatrocentos e doze reais com dez centavos)** e **1136 - ALIENACAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, no valor de **R\$ 150.497,89 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais com oitenta e nove centavos)**, totalizando em **R\$ 513.738,08 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais com oito centavos)** conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 196/SMF/UC/2013, datado de 23 de setembro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 24 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 196/SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 23 de setembro de 2013.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012 dos recursos 1135 – AÇÕES PETROBRAS, 1119 – CIDE e 1136 – ALIENAÇÕES VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, como segue:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
AÇÕES PETROBRAS - 1135	23992-5 040790690-3 45000003-8	R\$ 349.492,86	42.080,76	R\$ 307.412,10
CIDE - 1119	19938-9	R\$ 98.064,00	42.235,91	R\$ 55.828,09
ALIENÇÕES VEÍCULOS, MÁQ. E EQUIP. - 1136	26301-x	R\$ 193.018,18	R\$ 42.520,29	R\$ 150.497,89

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

*Cleide Torres Rodrigues*  
CONTADORA  
CRC 069260/0-1

Atenciosamente,

*Luciano Jacobs Trzeciak*  
Superintendente de Controle  
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.

**Cleide Torres Rodrigues**

**M.D. Secretário da Secretaria de Município de Infraestrutura**

**Nesta**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

*End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-290, Fone: (51) 32226096*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3671/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Francisco Sampaio

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 25 de 09 de 2013

[Signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Relator

PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 09 de 2013

[Signature]

Relator (a)



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER


PROCESSO 36.711/13

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

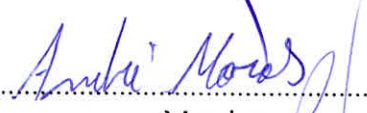
Este é o parecer desta comissão.

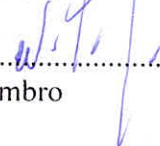
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de setembro de 2013

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 3671/13

TIPO/Nº: 3671/13

AUTOR: PLE

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de Setembro de 2013.

[Signature]  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1102/13  
Proc. 3671/2013

Rio Grande, 25 de setembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 116 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Infraestrutura, no valor de R\$ 513.738,08.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 513.738,08.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender despesas com manutenção de diversas ruas do município, no valor de **R\$ 513.738,08 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais com oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1119	183	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	55.828,09
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1135	2423	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	307.412,10
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1136	3087	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.497,89
<b>TOTAL</b>						<b>513.738,08</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos: **1119 – CIDE**, no valor de **R\$ 55.828,09 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais com nove centavos)**; **1135 – AÇÕES PETROBRAS**, no valor de **R\$ 307.412,10 (trezentos e sete mil, quatrocentos e doze reais com dez centavos)** e **1136 - ALIENACAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, no valor de **R\$ 150.497,89 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais com oitenta e nove centavos)**, totalizando em **R\$ 513.738,08 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais com oito centavos)** conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 196/SMF/UC/2013, datado de 23 de setembro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.473 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

**AÚTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 513.738,08.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

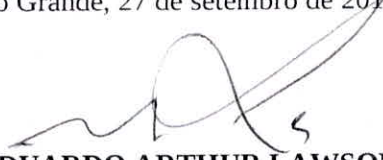
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender despesas com manutenção de diversas ruas do município, no valor de **R\$ 513.738,08 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais com oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1119	183	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	55.828,09
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1135	2423	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	307.412,10
SMI	05.02.15.451.0105.1207	1136	3087	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.497,89
<b>TOTAL</b>						<b>513.738,08</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos: **1119 – CIDE**, no valor de **R\$ 55.828,09 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais com nove centavos)**; **1135 – AÇÕES PETROBRAS**, no valor de **R\$ 307.412,10 (trezentos e sete mil, quatrocentos e doze reais com dez centavos)** e **1136 - ALIENACAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, no valor de **R\$ 150.497,89 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais com oitenta e nove centavos)**, totalizando em **R\$ 513.738,08 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais com oito centavos)** conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 196 /SMF/UC/2013, datado de 23 de setembro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de setembro de 2013.

  
**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc:/SMF/SMI/CSCI/PJ/Publicação

ATA Nº 9071

PROCESSO Nº 3671/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO:	17		

25.09.13